AUTÓGRAFO N° 151/CMNM/2024

PROJETO DE LEI N° 158-GP/2024

DATA: 27 de setembro de 2024

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988, Lei Nº 1.994 de 26 de julho de 2023 e Lei Nº 2.067-GP/2023 de 22 de dezembro de 2023.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de alteração orçamentaria por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais), Tal realocação se faz necessária em atendimento a Secretaria Municipal de Educação conforme solicitado no Memorando nº 482/SEMED/2.024. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

ID: 82630 e CRC: 341C76E9

REALOCA				
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**			
02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			
12.122.0014.2027	**MANUT. DAS ATIV. SEMED**			
01.500.0000	**F:** 26	3.3.90.39	Outros Serviços Ter. pessoa jurídica	20.000,00
TOTAL				**20.000,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

TRANSFERE				
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**			
02.07.00	**SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**			
12.122.0014.1022	**AQUIS. DE BENS MÓVEIS SEMED**			
01.500.0000	**F:** 16	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
TOTAL				**20.000,00**

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994GP/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP/2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024**).

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 08 de outubro de 2024.

ANDRÉ LUIZ BAIER

Presidente CMNM

ID: 82630 e CRC: 341C76E9

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autógrafo	**151**	**08/10/2024**

ID: **82630**
CRC: **341C76E9**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA**
Criação: **08/10/2024 09:07:08** Finalização: **08/10/2024 09:15:06**

Processo Documento

MD5: **DF5C79DD16AA58EEB841B2820199C84F**

SHA256: **D43A16E5E426F364767438952742F05AD810017A80926AB39FB48A31211DA69C**

Súmula/Objeto:

SEGUE AUTÓGRAFO N° 151 REFERENTE AO PL N° 158.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	NOVA MAMORE	RO	08/10/2024 09:11:23
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	08/10/2024 09:11:33

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	08/10/2024 09:11:46

CIENTES

GABRIELA CARNEIRO MOZER	08/10/2024 10:23:26
FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	08/10/2024 14:53:06
AMAZONINA DE PAULA MENDES	09/10/2024 09:32:12
MARCELIO RODRIGUES UCHOA	09/10/2024 10:42:49
JOSÉ CAMILO LIMA	09/10/2024 11:23:10

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ANDRE LUIZ BAIER	PRESIDENTE DA CAMARA	08/10/2024 10:11:04

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 82630 e o CRC 341C76E9.